



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1402 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

(Referente ao Autógrafo N° 77/94, de autoria do Vereador Eduardo de Souza César)

Dá denominação à próprio no bairro do Sumidouro.

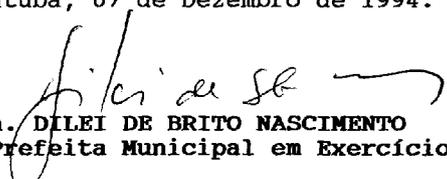
DR^a. DILEI DE BRITO NASCIMENTO, Vice-Prefeita Municipal em Exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua "ALBANO MANOEL DOS SANTOS", a atual rua "13", travessa da rua "20", no bairro do Sumidouro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 07 de Dezembro de 1994.


Dra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 07 de Dezembro de 1994.